



Memorando 7.922/2023

Responder apenas via 1Doc



Leticia L. DS-AUD

Para

DF-DIRFI - Diret...

CC

DF-DOC - Divisão de Orçamento e Contabilidade

DF-DIRFI - Diretoria Finanças

6 setores envolvidos

DS-AUD

DF-DIRFI

DF-DOC

DS-DSAU

DLE

DS

28/08/2023 08:13

SUPLEMENTAÇÃO PARA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS FNS

Prezados,

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que regula o § 3o do art. 198 da Constituição Federal, definindo os valores mínimos a serem anualmente destinados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios para ações e serviços públicos de saúde; estabelecendo os critérios de distribuição dos recursos transferidos para a saúde, bem como as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo;

Levando em consideração a Lei Complementar nº 172, A LC 172/2020, que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais.

Tendo em vista as disposições da Lei Complementar 197, de 6 de dezembro de 2022, a qual modifica a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, e também a Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020, com o objetivo de conceder prazo para a realização de atos de transposição, transferência e realocação de recursos por parte dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

De acordo com as Leis mencionadas, os saldos das contas abertas a partir de 1º de janeiro de 2018, ou seja, as contas dos novos blocos de financiamento federal do SUS, denominados CusteioSUS e InvestSUS, têm a possibilidade de serem realocados para qualquer categoria econômica e para ações e serviços públicos de saúde, conforme definido nos artigos 2º e 3º da LC nº 141/2012. Dessa forma, todos os Estados, Municípios e o Distrito Federal que possuem saldos financeiros nessas contas (CusteioSUS e InvestSUS) têm a prerrogativa de reprogramar esses recursos por meio de transposição e transferências.

Necessário enfatizar que o município já requereu a transposição dos saldos existentes dos anos 2021 e 2022 para o orçamento atual. No entanto, ainda subsistem saldos identificados em 31/12/2019 e 31/12/2020.

Cabe salientar que o exercício de 2020 foi impactado pela pandemia, o que resultou em repasses específicos para o ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – NACIONAL – COVID, considerando ainda que o disposto nesta Leis Complementares referente à transposição e reprogramação dos saldos financeiros não se aplica, em nenhuma hipótese, aos saldos financeiros oriundos de créditos extraordinários abertos pela União para COVID19 nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição Federal, inclusive aqueles submetidos ao regime da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020, uma vez que trata-se de recurso EXTRAORDINÁRIO transferido para COVID SOMENTE em 2020 e dessa forma não podem ser reprogramados.

Diante do exposto, solicitamos a suplementação no orçamento atual referente ao saldo existente em 31/12/2019, no valor de R\$ 4.630.991,87, conforme tabela abaixo:

Valor	Dotação
R\$ 4.630.991,87	Ficha 600 - 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

Agradecemos antecipadamente pela sua atenção e colaboração neste assunto. Estamos à disposição para fornecer informações adicionais, se necessário.

Letícia da Cruz Lopes

Chefe de Serviço de Controle, Auditoria e Avaliação

Departamento de Saúde



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/08/2023 08:13:16 Letícia da Cruz Lopes **DS-AUD** solicitou a assinatura de **Adriana Ferreira de Souza** em Memorando 7.922/2023 . Assinado

Despacho 1- 7.922/2023
 29/08/2023 16:49
 (Encaminhado)
 Leticia L. DS-AUD

Para conhecimento,
 Att,

Este documento contém assinatura digital, realizada por ADRIANA FERREIRA DE SOUZA CPF 134.XXX.XXX-11. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 61F6-7255-C35C-ED1E



DLE - Divisão de...

CC

—
Letícia da Cruz Lopes*Chefe de Serviço de Controle, Auditoria e Avaliação**Departamento de Saúde*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/08/2023 11:45:39 Breno Marques **DS-DSAU** arquivou.30/08/2023 14:20:10 Adriana Ferreira de Souza **DS-DSAU** reabriu para resolução.**Despacho 2-
7.922/2023**

30/08/2023 14:20

(Encaminhado)

Adriana S. **DS-DSAU**—
Adriana Ferreira de Souza*Diretor Departamento de Saúde em Exercício***DS - Departament...**

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/08/2023 14:25:46 Adriana Ferreira de Souza **DS** assinou digitalmente **Memorando 7.922/2023** com o certificado **ADRIANA FERREIRA DE SOUZA** CPF 134.XXX.XXX-11 conforme [MP nº 2.200/2001](#) .30/08/2023 15:13:13 Breno Marques **DS-DSAU** arquivou.30/08/2023 15:13:13 Breno Marques **DS-DSAU** parou de acompanhar.

Prefeitura de São Roque - Rua: São Paulo, nº 966 - Taboão | CEP: 18135-125

Impresso em 05/09/2023 17:03:23 por Marta Galoni da Silva Mota - Chefe de Divisão (matrícula 11537)

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight Eisenhower*